



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**LEI Nº 2.884, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 09/04/2024  
Edição nº 3601 conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Declara de utilidade pública a Associação Casa de Oyá e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública municipal a Associação Casa de Oyá, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Caxias do Sul, nº 300, Bairro Patagônia, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de abril de 2024.

  
**Ana Sheila Lemos Andrade**  
**Prefeita Municipal**

ANA SHEILA  
LEMONS  
ANDRADE:6036  
0771572

Assinado de forma  
digital por ANA SHEILA  
LEMONS  
ANDRADE:60360771572  
Dados: 2024.04.10  
08:28:49 -03'00'

